



PROCESSO Nº	: 218561/2016
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA – Rel. Técnico Complementar
RELATOR	: CONSELHEIRO GUILHERME ANTÔNIO MALUF

Senhor Conselheiro,

Trata-se de Relatório Técnico Complementar acerca de Tomada de Contas Ordinária (TCO), instaurada pela conversão da Representação de Natureza Externa, por meio de Decisão Singular datada de 26/07/2018 (Doc. Digital nº 139375/2018), para averiguar a existência, ou não, de superfaturamento por sobre preço do valor unitário dos veículos adquiridos, levando em conta tratar-se de uma operação financiada de bens móveis.

Em consonância com a análise da equipe técnica (Documento 119631, Item 4 – Conclusão, fl. 09) “... conclui-se pela regularidade da presente Tomada de Contas Ordinária, encaminhando-se os autos para providências processuais”.

Encaminha-se para apreciação.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá - MT, 06/06/2019.

Valdir Cereali

Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira

Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

